

PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, Lisboa
Capital Social: 26.895.375 Euros
N.º de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e de Pessoa Colectiva 503 215 058

ADITAMENTO À CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais e a requerimento dos accionistas Ongoing Strategy Investments, SGPS S.A. e Grupo Visabeira, SGPS S.A. é aditado à ordem de trabalhos constante da convocatória da Assembleia Geral Anual da Portugal Telecom, SGPS S.A., a realizar na sede da Sociedade, nas instalações do Fórum Telecom, sitas na Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, em Lisboa, pelas 14 horas do dia 27 de Março de 2009, o seguinte novo ponto:

“Deliberar sobre a alteração do número 1 do artigo 18º dos Estatutos”.

Tendo em conta o objecto do presente ponto, bem como o impacto que o mesmo poderá ter no actual ponto 5 da Ordem de Trabalhos, o referido ponto é introduzido como novo ponto 5, passando a Ordem de Trabalhos a ser a que se segue:

- 1: Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de 2008;
- 2: Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas consolidados relativos ao exercício de 2008;
- 3: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados e distribuição de reservas;
- 4: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 5: Deliberar sobre a alteração do número 1 do artigo 18º dos Estatutos;
- 6: Deliberar sobre a eleição de membros de órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2009-2011;
- 7: Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efectivo e suplente, para o triénio 2009-2011;
- 8: Deliberar sobre a alteração do número 4 do artigo 13.º dos Estatutos;
- 9: Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias;
- 10: Deliberar, nos termos do número 4 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre os parâmetros aplicáveis em caso de eventual emissão de obrigações convertíveis em acções que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração;

- 11:** Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos accionistas na subscrição da eventual emissão de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 9 desta ordem de trabalhos que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração;
- 12:** Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários de qualquer natureza pelo Conselho de Administração e, designadamente, sobre a fixação de valor nos termos do número 3 do artigo 8.º e alínea e) do número 1 do artigo 15.º dos Estatutos;
- 13:** Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações e outros valores mobiliários próprios.

Será colocado à disposição dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio da Internet www.telecom.pt, desde a data do presente aditamento, o texto integral da alteração estatutária proposta.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2009.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

António Manuel da Rocha e Menezes Cordelro